



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA Nº 016/2018 - FMAS

1. - PREÂMBULO

1.1 - DOS CONTRATANTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. (MF) sob nº 14.843.463/0001-20, situado na Rua João Ferreira, S/N, Centro, CEP 77475-000, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua gestora **THANYLA FERNANDA MOREIRA CARVALHO**, portadora do CPF nº. 018.119.551-98 e RG. nº. 630.11 SSP-TO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Av. Aldenor Lyra Gomes, Quadra 26, Lote 06, s/nº, Centro, CEP 77475-000, Araguaçu - Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADO: NELCIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF nº. 912.871.541-15 e Cédula de Identidade nº 432.770 - SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Adelino Pereira da Silva, s/nº Quadra 03, Lote 10, Setor Maria Torres, CEP: 77.475-000, Araguaçu - TO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a contratação de serviços na reforma e pintura interna e externa de todos os ambientes do prédio do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor ajustado pelos serviços declinados na cláusula primeira, no montante de **R\$ 11.350,00** (onze mil, trezentos e cinquenta reais), que será efetuado em uma única parcela e na conclusão e entrega dos serviços, ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade durante o período de 13/09/2018 a 15/10/2018.

NELCIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO



CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

08.244.1328.2252 - Manutenção dos Prédios da Assistência Social
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0010.00.000 - Recursos Próprios

CLAUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Caberá ao Contratado:

- a) Realizar o objeto deste contrato nas especificações contidas na cláusula primeira;
- b) Executar o objeto do contrato, no preço, prazo e forma ora estipulados;
- c) Receber o pagamento no prazo e valor pactuados;

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Caberá ao Contratante:

- a) Aplicar as penalidades se for o caso;
- b) Fornecer ao contratado todos os materiais, por este solicitado, necessários a perfeita execução dos trabalhos objeto do presente contrato;
- c) Efetuar o pagamento ao contratado no prazo e valor avençado, mediante recibo ou nota fiscal;
- d) Notificar por escrito ao contratado da aplicação de qualquer sanção.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou pela inexecução total ou parcial do seu objeto, na forma disposta no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS:

É de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

[Handwritten signature]

HELICIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
AÇÃO SOCIAL - 2017/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**TRABALHO E
AÇÃO SOCIAL**

Caberá ao **CONTRATADO** toda responsabilidade pelos ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** elegem o foro da Comarca de Araguaçu/TO, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos, acordados e contratados firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Araguaçu - TO, 12 de setembro de 2018.

THANYLA FERNANDA MOREIRA CARVALHO
Gestora

NELCIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
NELCIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: 002.902.611-39

Eiza R. Moreira Sales

CPF: 951.272.591-68